



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o registro e a publicação do Decreto nº 002/2025, que abre transferência orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrado e publicado, para os devidos fins legais, o Decreto nº 002/2025, de 19 de outubro de 2025, que abre transferência orçamentária no valor total de R\$ 200.000,00, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O referido decreto encontra-se anexo a este Ato da Mesa e integra o presente instrumento para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 10 de novembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 - Centro

CEP 59.504-000 – Pendências- RN

Fone: (84) 3522-2204

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 826/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.11.1.500.0000	200.000,00
--------------	--	------------

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.93.1.500.0000	200.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Reduzido: 200.000,00

PENDÊNCIAS - RN, 19 de outubro de 2025